



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Aditamento

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01288/2020

Termo Aditivo n.º **00009/2021**.

Processo n.º **SES-PRC-2020/18797**

9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01288/2020 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA, TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA SUPRESSÃO DE LEITOS e prorrogação de vigência até 28/02/2022, com previsão de repasse de recursos financeiros

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo, S.P., neste ato representado pelo Secretário de Estado, **Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º. 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 43.046, de 22 de abril de 1998, e a CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 60.742.616/0001-60, representada neste ato por DIRETORA PRESIDENTE, ROSANE GHEDIN, RG. nº 19.838.222-4, CPF nº. 128.400.028-17, CONSIDERANDO:

a) que em **17/11/2021 foi celebrado o 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 1288/2020** tendo por objeto o CUSTEIO para o gerenciamento técnico/administrativo do Serviço de Urgência/Emergência, inclusive obstétrica, de 30 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI), 80 leitos de internação em enfermaria de clínica médica, 10 leitos de unidade de internação de maternidade, serviços de recepção, cirurgião geral, 1 (um) mediconeurologista 24h, 1 (um) médico clínico 24h para a regulação das vagas junto ao CROSS, 1 (um) médico infectologista 12h/dia, sendo este para a prestação nos dias úteis, e ainda 1 (um) médico cardiologista 2x por semana, para realizar exames de ecocardiograma, serviços de hemodiálise e manutenção corretiva e preventiva de equipamentos no Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guaiianazes para o enfrentamento da Pandemia do COVID-19;

b) que a CONVENIADA comprovou, perante a CONVENIENTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;

c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado em fls. 1201/1202 do Processo nº SES-PRC-2020/18797;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 9º Termo de Aditamento ao Convênio nº 01288/2020, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do convênio nº 01288/2020, visando a supressão de 35 (trinta e cinco) leitos de internação em enfermaria de clínica médica, bem como prorrogação da vigência até 28/02/2022, com repasse de recursos financeiros, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde, e detalhamento constante do processo nº SES-PRC-



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Aditamento

2020/18797.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, o convênio deverá ser rescindido antes do término do prazo de vigência caso não mais existente a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública ou quando do término da vigência do Decreto estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos exercícios financeiros futuros, a vigência do convênio estará condicionada à existência de recursos aprovados no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde para fazer frente à despesa, observando-se as regras do Decreto nº 63.894/2018 relativas à gestão orçamentária e financeira e inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo, e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a Secretaria transferirá recursos financeiros no valor mensal estimado de R\$ 4.776.114,61 (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, cento e quatorze reais e sessenta e um centavos), perfazendo um montante de R\$ 9.552.229,22 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), destinados ao Custeio, onerando a classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, e encaminhada toda a documentação ao Comitê Gestor do Gasto Público, no prazo de até 5 dias após a celebração do instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Aditamento

das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



183.390.998-41

Data Assinatura

30/12/2021

Assinatura Digital

Eduardo Ribeiro Adriano

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário Executivo



128.400.028-17

Data Assinatura

30/12/2021

Assinatura Digital

ROSANE GHEDIN

CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA

DIRETORA PRESIDENTE

Testemunhas



040.589.888-60

Data Assinatura

30/12/2021

Assinatura Digital

Magali Vicente Proença

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Coordenador de Saúde